

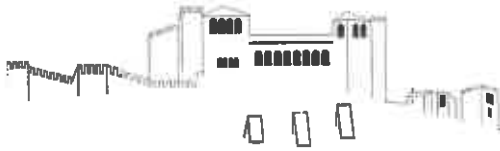
MUNICÍPIO DE LEIRIA

EDITAL N.º 19/2021

Assunto: Início do procedimento administrativo com vista à alteração Fundo de Emergência Municipal de Apolo Comercial e Empresarial - "Leiria Protege"

-----Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, no uso da competência própria prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e para efeitos disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que a Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2021, deliberou, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, dar início ao procedimento administrativo com vista à alteração ao Fundo de Emergência Municipal de Apolo Comercial e Empresarial - "Leiria Protege", considerando que:-----

- i) O Fundo de Emergência Municipal de Apolo Comercial e Empresarial - "Leiria Protege", (doravante designado por Fundo), publicado sob o Edital n.º 1378/2020, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 253, de 31 de dezembro, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão extraordinária de 14 de dezembro, sob proposta da Câmara Municipal, tem por objeto o estabelecimento de medidas excecionais e temporárias, no contexto da pandemia da COVID -19, definindo e regulamentando os termos e as condições de atribuição do apolo do Fundo de Emergência Municipal de Apolo Comercial e Empresarial — «Leiria Protege» destinado à proteção e à liquidez do tecido empresarial local, tendo em vista a mitigação de situações de crise empresarial e a manutenção do nível de emprego do concelho de Leiria; -----
- ii) O referido Fundo não incluiu no seu Anexo I as Classificações de Atividades Económicas (CAE) relativas designadamente às atividades turísticas e culturais, afastando assim da atribuição dos apolos que o mesmo concede, as sociedades comerciais e os empresários em nome individual, com sede ou domicílio fiscal no concelho de Leiria que, com as medidas de confinamento motivadas pela doença COVID 19, se viram obrigados ao encerramento temporário, restringindo, por consequência, a sua atividade económica e, mesmo após o desconfinamento, a mantiveram de forma reduzida, sobretudo no que respeita ao setor do turismo e da cultura; -----
- iii) Após uma primeira análise do número das candidaturas apresentadas aos apolos do Fundo, o mesmo se mostrou muito elevado, revelando assim a insuficiência da dotação orçamental prevista no artigo 15.º do Fundo, de modo a dar resposta às necessidades dos candidatos, o que obriga à alteração da redação deste preceito normativo, de modo a dotar a Câmara Municipal de competência para dar cumprimento ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º do referido Fundo; -----
- iv) Por esta ordem de razões, o Município de Leiria entende ser premente incluir as atividades económicas do sector do turismo e da cultura no Anexo I do Fundo de Emergência Municipal de Apolo Comercial e Empresarial — «Leiria Protege», com o propósito de apoiar também esta franja do tecido económico do Concelho de Leiria, por forma a minimizar o impacto da crise social e económica vivida por força da pandemia Internacional ocasionada pela doença COVID -19, assim como de reforçar a dotação orçamental do Fundo-----
- v) Com a primeira fase das candidaturas se constatou pelos serviços encarregues da sua análise, que existe a possibilidade para encurtar os prazos desta fase do procedimento, caso constem de imediato no processo de candidatura elementos instrutórios que têm sido solicitados, enquanto complementares, mas que não se traduzem em novas condições de acesso; -----
- vi) A alteração do artigo 8.º do Fundo de Emergência Municipal de Apolo Comercial e Empresarial — «Leiria Protege», relativo à formalização das candidaturas, contribui para uma resposta à análise das candidaturas em próxima(s) fase(s) de mais célere; -----



vii) A inclusão dos CAE relativos a atividades turísticas e culturais no Anexo I do Fundo de Emergência Municipal de Apoio Comercial e Empresarial — «Leiria Protege», bem como o reforço da dotação orçamental do Fundo implicam uma alteração ao regulamento do Fundo, que reclama urgência, atenta a natureza da matéria, e cuja audiência dos Interessados compromete a utilidade da alteração pretendida, é a mesma dispensada nos termos da alínea a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Mais torna público, de acordo com a referida deliberação camarária, que: -----

- a) Ao procedimento de alteração do Fundo de Emergência Municipal de Apoio Comercial e Empresarial — «Leiria Protege», tendo em conta os considerandos supra enunciados, foi dispensada a audiência dos Interessados, ao abrigo do disposto na alínea a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo em conta não apenas o seu caráter de urgência, mas também o facto da audiência dos Interessados comprometer a utilidade da alteração pretendida; -----
- b) O prazo para apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do regulamento do Fundo de Emergência Municipal de Apoio Comercial e Empresarial — «Leiria Protege» foi fixado em 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt, ou correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o procedimento e o interveniente, pela indicação do nome completo, domicílio ou sede e número de identificação fiscal; -----
- c) A direção do procedimento administrativo foi delegada na Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Louro, nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA. -----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Leiria na Internet em www.cm-leiria.pt e afixado no Edifício dos Paços do Concelho. -----

Leiria, 20 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria


Gonçalo Lopes